



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 283/76

DISPÕE SOBRE: Cria a Biblioteca Pública - Municipal e dá outras providências.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

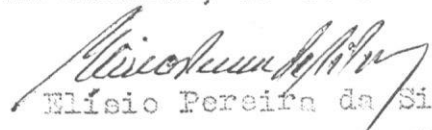
Artigo 1º - Fica criada, a partir desta data, na sede do Município de Tarabay a Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Especial correspondente as despesas decorrentes para a instalação e pagamento de um funcionário para a Biblioteca, ora criada.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, para efeito da manutenção e assistência técnica propondo a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 (deis) salários mínimos da região, para aquisição de livros.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, 08 de setembro de 1976.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


Secretário